

Diário Oficial

6



Teresina - Quarta-feira, 21 de outubro de 2009 • Nº 197



DECRETO Nº 13.892 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre crédito adicional especial, no valor global de R\$ 12.000.000,00, em favor da Secretaria do Planejamento/Coordenadoria de Combate à Pobreza Rural.

Art.2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do exercício financeiro de 2008 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto e conforme autorizado pela Lei nº 5.874, de 20 de julho de 2009.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no art.1º, § 1º e 2º, da Lei nº 5.874, de 20 de julho de 2009.

DECRETA

Art.1º Fica aberto no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Secretaria do Planejamento/Coordenadoria de Combate à Pobreza Rural, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 20 de OUTUBRO de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.892 de 20/10/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
19105.10302291.776	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBAS	SO	4.4.50.51	00	12.000.000,00
TOTAL					12.000.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.892 de 20/10/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.51	00	8.000.000,00
TOTAL					8.000.000,00

OF. 1554



DECRETO Nº 13.893, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

Enquadra os servidores que especifica no quadro de pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria da Educação e Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e considerando o disposto no art. 117, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, e os termos do Ofício GSE nº 909/2009, de 24 de setembro de 2009, da Secretaria da Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados, os servidores nos cargos, classe, padrão e especialidade, no quadro de pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria da Educação e Cultura, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerada a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de OUTUBRO de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVOS

Nº	GRE	SERVIDOR	MAT.	CARGO ANTERIOR	CARGO ENQUADRAMENTO	ESPECIALIDADE	CL.	PAD.	LOTAÇÃO	MUNIC.
1	4º	LEILA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	062355-5	ESCRITURÁRIO	AGENTE TÊC. DE SERVIÇOS	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	I	D	U. E. BARÃO DE GURGUEIA	TERESINA
2	4º	MARIA DA CRUZ ABREU LIBANEO	077736-6	ZELADOR	AG. OP. DE SERVIÇOS	TÊC. EM ALIMENT. ESCOLAR	I	D	U. E. DIDÁCTO SILVA	TERESINA
3	9º	OSITA DE ARAUJO SILVA	180639-4	MERENDEIRA	AG. OP. DE SERVIÇOS	TÊC. EM ALIMENT. ESCOLAR	I	D	U. E. JOÃO DE D. BARROS	PICOS
4	9º	MARIA DE FÁTIMA SANTOS	180598-3	ZELADOR	AG. OP. DE SERVIÇOS	TÊC. EM ADM. DE INFRAEST. ESCOLAR	I	C	SEDE DA GRE	PICOS
5	16ª	MEIRELES SILVA SOUSA	156802-7	AUX. ADMINIST.	AG. TÊC. DE SERVIÇOS	TÊC. DE AP. ADMINISTRATIVO	III	A	U. E. SÍLVIA COUTINHO	SIMÕES
6		JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA	057591-7	TÊC. CONTABIL.	AG. TÊC. DE SERVIÇOS	TÊC. EM ADMINIST. ESCOLAR	II	D	FUESPI	BARRAS

OF. 1555